



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 238/2014

ALTERA TABELA DA LEI Nº 5.147, DE 29/07/2013

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a tabela constante do Art. 12 da Lei nº 5.147, de 29/07/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

LOCALIDADES	Cidades do INTERIOR	CAPITAIS	DF/EXTERIOR
VEREADORES	345,60	416,00	592,00
FUNCIONÁRIOS	326,40	358,40	544,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2014.

Vereadores Autores:

Renato Pike

Neno Pangratz

Genérico

João Grein

Gil Baiano

Osmar Oleskovicz

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Chiquinho

Cris Arrabar

Paulo Głinski

Wilmar Sudoski

89.460-000 Canoinhas – Santa Catarina